



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

(PORTARIA TRE/SP Nº 179/2022)

Data e hora	14/02/2025, das 14h00 às 16h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Pedro Crespo Corrêa, Valdemar Xavier Pereira, Ana Maria Suares Rocha, Julia Balbi Albertin, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Antonio Pandini Neto, Ana Maria Suares Rocha; membros da COPES
Pauta da reunião	Preparação de estudos para a reunião com o Diretor-Geral

Resumo da discussão

Leandro abriu a reunião informando a criação, com urgência, do cartório virtual com competência criminal, que prestará auxílio especialmente à 1ª e 2ª Zonas, por determinação da Presidência do TRE/SP.

Valdemar informou que ainda há muitas dúvidas em relação a essa questão.

Leandro informou que a CFT não vai entrar nessa questão e que, apesar da criação deste CV Criminal, os outros dois CVs estão mantidos.

Priscilla sugeriu que esse CV Criminal atue junto aos Juízos das Garantias, já que, em princípio, não haveria processos suficientes para a criação de um CV especificamente criminal.

Leandro então retomou a pauta sobre o que será apresentado, pela CFT, à Diretoria-Geral na reunião do dia 25/02:

1. terceira vaga para as zonas mais críticas

2. demonstração, por números, da necessidade de mais cartórios virtuais (para retirar o

2. demonstração, por números, da necessidade de mais cartórios virtuais (para atender a demanda dos cartórios eleitorais, considerando o déficit de força de trabalho)
3. criação do GT OtimizaZE
4. criação de polos de urnas - retomada dos estudos a esse respeito (com levantamento de orçamento de galpões para isso)
5. estudos sobre eventual rezoneamento, caso seja necessário.

Ficou confirmada a reunião presencial com o Diretor-Geral no dia 25/02, o dia todo.

Ana Maria questionou sobre a possibilidade de prorrogação dos requisitados, ao que Leandro respondeu que não há movimentação nesse sentido. Ao contrário, já há devoluções acontecendo nos demais regionais.

Ana Maria ainda questionou sobre a possibilidade de fazermos um benchmarking junto a outros regionais sobre como eles estão lidando com a questão da devolução dos requisitados, bem como sobre outros temas, como os polos de urna. Leandro respondeu que esse benchmarking será feito e que vamos definir os regionais e os membros que realizarão as visitas na reunião presencial.

Leandro então chamou à reunião a COPES (Millon) para apresentação da planilha de avaliação de criticidade das zonas eleitorais para o recebimento de requisitados do Estado, considerando o número de atendimentos (RAE e ASE).

Leandro reforçou o conceito de mínimo existencial - se uma zona eleitoral existe, o mínimo de requisitados que ela precisa ter é 2 (se ela não precisa disso, ela não precisaria existir). Reforçou que será necessária uma negociação entre o TRE e o Governo do Estado para que haja um aumento do número de servidores requisitados do Estado (de 700 para 1000). A planilha de Millon traz as zonas que precisam receber esses requisitados (uma realocação das requisições do Estado).

Ana Maria perguntou sobre as zonas que estão no mesmo imóvel mas não atendem conjuntamente; Leandro sugeriu que seja feito atendimento conjunto nessas zonas, a fim de serem computadas juntas.

Ana Maria perguntou ainda sobre o critério de atendimento para a criticidade das zonas, vez que, com a abertura do cadastro, as zonas atendem o eleitorado do estado inteiro (e talvez esse dado não reflita a realidade da zona em si).

Leandro solicitou a Priscilla que levante, junto à STI, um relatório com os dados relativos a quais zonas efetivamente atendem mais (identificação do título do atendente), a fim de verificarmos se o critério de atendimento é realmente o mais relevante para a definição sobre quais zonas vão receber os requisitados do Estado.

Fechando o tema, ficou definido que:

1. Priscilla vai verificar os dados apresentados (ASE 078 e 612) para verificarmos se os dados de atendimento são os melhores para definir a criticidade;
2. Millon vai compartilhar a planilha com a CFT; ademais, vai fazer o cenário futuro das zonas com o recebimento desses requisitados (para embasar um pedido de aumento do número de requisitados do Estado);
3. Julia vai trazer a informação sobre quais as zonas que já estão unificadas, bem como verificar quais poderiam ter seu atendimento unificado.

Passando ao próximo tópico da reunião, passamos a falar da **terceirização**, tendo a Coordenadora de Pessoal Andrea Yamada participado da reunião.

Andrea esclareceu que a proposta da CFT está tramitando; foi feito o Termo de Referência pela SEGRE; esclareceu ainda que hoje não há ainda orçamento disponibilizado pelo TSE; Andrea informou também que diminuiu o custo do posto terceirizado; finalizou informando que hoje temos o orçamento apenas relativo ao contrato do estágio do ensino superior.

Leandro solicitou que o TR seja soltado desde já, utilizando-se o orçamento do contrato de ensino superior.

Priscilla informou que, segundo Anna Cássia, os dados de 2023 apresentados não são confiáveis, devendo ser considerados os dados de 2024 constantes no painel. Leandro então determinou que sejam excluídos os dados de 2023 da planilha do Millon, bem como a exclusão dos ASE 078 e 612.

Ainda sobre a contratação dos terceirizados, Andrea trouxe a informação de que a jornada seria de 30h semanais (6 horas diárias), para evitar sobrejornada nos cartórios - no entanto, esses funcionários não poderiam fazer hora extra; informou ainda que será previsto, no TR, um piso salarial para evitar “competição” entre empresas.

Ana Maria, ao final, perguntou mais uma vez sobre a posição da CFT a respeito da prorrogação dos requisitos, considerando o que temos até agora sobre a força de trabalho. Leandro informou que já existe o pedido do CRCE e do Sindicato e que, nesse sentido, a CFT não deve se manifestar sobre a prorrogação, atuando em outras frentes.

Priscilla informou que, conforme Anna Cássia, os dados utilizados na planilha de Millon e Andresa não estão corretos. Priscilla vai solicitar a Luciano os dados das zonas de 2023 na configuração que está no painel dos cartórios.

Valdemar, após provocação de Leandro a respeito da revogação da resolução de competências, ponderou que não acredita que o modelo do NAE seja utilizável no estado inteiro (se não tiver a figura do Supervisor). Leandro ponderou que o modelo atual está muito ruim (de distribuição de competências). O tema voltará a ser discutido nas próximas reuniões.

Encerrada a reunião, ficou decidido que:

1. O pedido de reunião presencial será apresentado hoje, estando prevista para o dia 25/02;
2. Leandro vai montar a apresentação e compartilhar com os demais membros da CFT;
3. Valdemar vai fazer um estudo sobre a produtividade dos CVs
4. Andresa vai verificar a proposta do GT Urnas
5. Sobre a criação do GT OtimizaZE, os membros da CFT que atuam em cartório vão participar (Ana Maria vai buscar as informações sobre o grupo de estudos que já trabalhou a respeito do tema)
6. Rezoneamento (a ultima ratio);
7. Pedro, Julia e Antonio vão fazer um resumo dos projetos propostos pela CFT em 2024, com os resultados obtidos até então, para a elaboração de um relatório ao Diretor-Geral.

Próxima reunião: 21/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 19/03/2025, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 11/04/2025, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 08/09/2025, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/03/2026, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6408337** e o código CRC **F1FC4627**.
